



23829314



08012.003235/2018-63

Boletim de Serviço em 06/04/2023
D.O.U. de 06/04/2023, seção 3, página 116



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos
Coordenação-Geral de Análise e Formalização
Coordenação de Formalização

4º TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA FDD Nº 07/2019, QUE TRATA DO PROJETO MUSEU ECONÔMICO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR MEIO DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS, E O BANCO CENTRAL DO BRASIL.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por meio do **FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS**, com sede localizada no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, Salas 528-534, Brasília/DF, CEP 70064-900, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representada pelo Secretário Nacional do Consumidor, Wadih Nemer Damous Filho, e o **BANCO CENTRAL DO BRASIL**, com sede localizada no endereço SBS Quadra 3, Bloco B, 1º subsolo, Brasília/DF, CEP 70074-900, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada pelo Chefe de Unidade do Departamento de Promoção da Cidadania Financeira, Luís Gustavo Mansur Siqueira, resolvem, com base na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 10.426, de 2020, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada FDD nº 07/2019, Siafi nº 697576, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Segunda, Terceira, Quinta e Sexta do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 07/2019, que tratam, respectivamente, do responsável legal, do cronograma físico, da previsão orçamentária e da vigência do instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO RESPONSÁVEL LEGAL

2.1. A Cláusula Segunda do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 07/2019 passa a vigorar com a seguinte alteração:

2.1. Órgão/Entidade Descentralizadora - UG/Gestão Repassadora	Fundo de Defesa de Direitos Difusos - 200401/00001
2.1.1. CNPJ	31.702.437/0001-09
2.1.2. Endereço	Esplanada dos Ministérios - Bloco T, Edifício Sede, 5º Andar, Salas 528-534
2.2.3. Cidade / UF / CEP	Brasília / DF / 70064-900
2.2.4. Telefones / Fax	(61) 2025-3005
2.2.5. E-mail	dppdd.senacon@mj.gov.br
2.2.6. Nome do Responsável	Wadih Nemer Damous Filho
2.2.7. CPF do Responsável	548.124.457-87
2.2.8. RG do Responsável	768-B - OAB/RJ
2.2.9. Cargo/Função do Responsável	Secretário Nacional do Consumidor
2.2.10. Matrícula do Responsável	3321050

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA FÍSICO

3.1. A Cláusula Terceira do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 07/2019, no item 3.3 que trata do Cronograma Físico, passa a vigorar com a seguinte alteração:

3.3 - Cronograma Físico				
Metas	Etapas	Produto	Resultado	Período de Execução
1 - Adaptação da área do museu até maio de 2024	1.1 - Elaborar projeto arquitetônico até outubro de 2021	Projeto	Definição de arquitetura	6/2019 a 10/2021
	1.2 - Executar obra de reforma até maio de 2024	Obra	Obra concluída	8/2022 a 5/2024
2 - Implantação do museu até junho de 2025	2.1 - Entrevistar 20 stakeholders até setembro de 2019	Entrevistas	Relatórios de entrevistas/Diagnóstico	7/2019 a 9/2019
	2.2 - Realizar visitas técnicas a 14 museus de referência e 12 reuniões de trabalho	Visitas técnicas	Relatórios/Diagnóstico	6/2019 a 6/2025
	2.3 - Elaborar projeto de conceituação do Museu e respectivo projeto expográfico, educativo e de comunicação até junho de 2023	Conceituação e expografia	Técnica desenvolvida	6/2019 a 6/2023
	2.4 - Implantar projetos expográfico, educativo e de comunicação até junho de 2025	Conceituação e expografia	Técnica implementada	6/2023 a 6/2025

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A Cláusula Quinta do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 07/2019 passará a vigorar com a seguinte alteração:

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Exercício	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
14.422.2081.6067.0001	2019	0174	339014	31.560,03
			339033	30.784,49
			Total 2019	62.344,52
14.422.5015.6067.0001	2020	0174	339039	144.797,70
			Total 2020	144.797,70
14.422.50115.6067.0001	2021	0174	339039	323.019,00
			Total 2021	323.019,00
14.422.5015.6067.0001	2022	0174	339014	4.519,41
			339033	17.456,01
			339039	3.373.767,19
			449051	3.774.105,49
			Total 2022	7.169.848,10
14.422.5015.6067.0001	2023	1083	339014	35.480,59
			339033	22.543,99
			449051	5.000.000,00
			Total 2023	5.058.024,58
14.422.5015.6067.0001	2024	1083	339014	20.000,00
			339033	20.000,00
			339039	6.268.640,44
			449051	853.309,09
			Total 2024	7.161.949,53
14.422.5015.6067.0001	2025	1083	339014	14.535,97
			339033	10.655,51
			339039	500.000,00
			Total 2025	525.191,48
Total Geral				20.445.174,91

5. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência estabelecida pela Cláusula Sexta do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 07/2019, com redação dada pelo 3º Termo Aditivo, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, tem sua vigência prorrogada do dia 11 de junho de 2024 para o dia 11 de junho de 2025, último dia para a execução de seu objeto.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

7. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A Unidade Descentralizadora publicará extrato do presente instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

8. **CLÁUSULA SÉTIMA - DATA E ASSINATURAS**

8.1. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Brasília, na data da assinatura.

Autoridade Descentralizadora	Autoridade Descentralizada
Wadih Damous	Luis Gustavo Mansur Siqueira
Secretário Nacional do Consumidor	Chefe de Unidade do Departamento de Promoção da Cidadania Financeira



Documento assinado eletronicamente por **LUIS GUSTAVO MANSUR SIQUEIRA, Usuário Externo**, em 31/03/2023, às 14:29, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wadih Nemer Damous Filho, Secretário(a) Nacional do Consumidor**, em 05/04/2023, às 09:15, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **23829314** e o código CRC **878019B1**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.